

Programa Estadual de Conciliação Ambiental 2014-2018



Programa Estadual de Conciliação Ambiental

Marcos Legais:

Decreto Estadual nº 60.342/2014

Resolução SMA nº 51/2014

Missão:

"Assegurar aos autuados o direito a um atendimento ambiental de caráter 'conciliatório' objetivando o cumprimento dos deveres relacionados aos Autos de Infração Ambiental e de garantir a celeridade dos processos administrativos."

Histórico: período anterior ao Programa de Conciliação

 **Fiscalização Ambiental até abril/2014**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MOROSO

Normas e Resoluções pulverizadas, provocando dúvida no autuado.
→ Resolução SMA 52/2010

Inexistência de um Sistema de Informações Único que integre dados da Polícia Ambiental e da Secretaria do Meio Ambiente, causando lentidão.

Procedimento Administrativo rígido e sem prazo determinado para finalização dos Autos de infração Ambiental.

Necessidade de diálogo com o autuado e de alternativas para a resolução consensual.



 **Fiscalização Ambiental até abril/2014**

PASSIVO DA FISCALIZAÇÃO

65.000
Autos de infração
emitidos em todo o Estado
até dezembro de 2013

10.000
processos em andamento

55.000
autos não concluídos

CONSEQUÊNCIAS
ao Sistema Ambiental Paulista

- ✓ Processos acumulados SEM SOLUÇÃO
- Baixa Recuperação dos Recursos Ambientais
- Multas NÃO pagas
- ✓ Impunidade e Desacreditamento do Sistema de Fiscalização Ambiental
- ✓ Morosidade e transtorno ao autuado
- ✓ Entraves na resolução de processos penais e cíveis





PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MOROSO

Normas e Resoluções pulverizadas, provocando dúvida no autuado.

→ Resolução SMA 32/2010



Inexistência de um Sistema de Informações único que integre dados da Polícia Ambiental e da Secretaria do Meio Ambiente, causando lentidão.

Procedimento Administrativo rígido e sem prazo determinado para finalização dos Autos de Infração Ambiental.

Necessidade de diálogo com o autuado e de alternativas para a resolução consensual



Fiscalização Ambiental até abril/2014

PASSIVO DA FISCALIZAÇÃO



CONSEQUÊNCIAS

ao Sistema Ambiental Paulista

✓ Processos acumulados
SEM SOLUÇÃO:

→ Baixa Recuperação
dos Danos Ambientais

→ Multas NÃO pagas

✓ Impunidade e Descrédito do Sistema de
Fiscalização Ambiental.

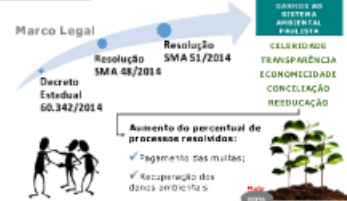
✓ Morosidade e transtorno ao autuado.

✓ Entrave na resolução de processos penal e
civil.



Gestão da Fiscalização a partir da Implantação do Programa

Gestão da Fiscalização



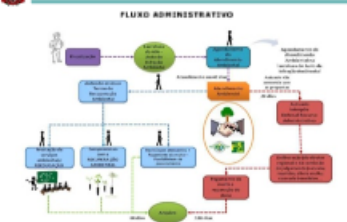
Programa de Conciliação Ambiental

Objetivo

Gerenciar e assegurar os direitos dos "autuados" a um atendimento como cidadão para o cumprimento dos deveres e resolução dos processos relacionados aos Autos de Infração Ambiental e à recuperação dos danos causados no meio ambiente.



Decreto Estadual 60.342/2014



Decreto Estadual 60.342/2014

Principais inovações

Processo 100% digital	• Lançamento eletrônico processos da forma 100% eletrônica; • Redução de 40 dias, tempo médio; • Migração eletrônica após Migração dos Processos da Polícia (100%) e SISA (100%).
Agendamento	• Realizado no momento da entrega do AIO;
Aplicativo 100% funcional	• Criação exclusiva de processos administrativos; • Realização de forma simplificada (100%) (Polícia Militar Ambiental - qualidade ambiental); • Compromisso com o cidadão, com rapidez e transparência 40%.
Unidade 100% funcional	• Política Nacional de Defesa Regional (100%); • Recursos são avaliados por Comissão de Defesa Regional (100%);
Parlamentarismo 100% funcional	• Em até 12 meses, se aplicável ao Regulamento Ambiental; • Em até 12 meses, se aplicável ao Regulamento Ambiental;

▪ Gestão da Fiscalização

Marco Legal

Decreto
Estadual
60.342/2014

Resolução
SMA 48/2014

Resolução
SMA 51/2014

GANHOS AO
SISTEMA
AMBIENTAL
PAULISTA

CELERIDADE
TRANSPARÊNCIA
ECONOMICIDADE
CONCILIAÇÃO
REEDUCAÇÃO



Aumento do percentual de processos resolvidos:

- ✓ Pagamento das multas;
- ✓ Recuperação dos danos ambientais.



Meta

60%

Processos conciliados

Programa de Conciliação Ambiental

Objetivo

Garantir e assegurar os direitos dos "autuados" a um atendimento conciliatório para o cumprimento dos deveres e **resolução dos processos** relacionados aos Autos de Infração Ambiental e à **recuperação dos danos** causados ao meio ambiente.

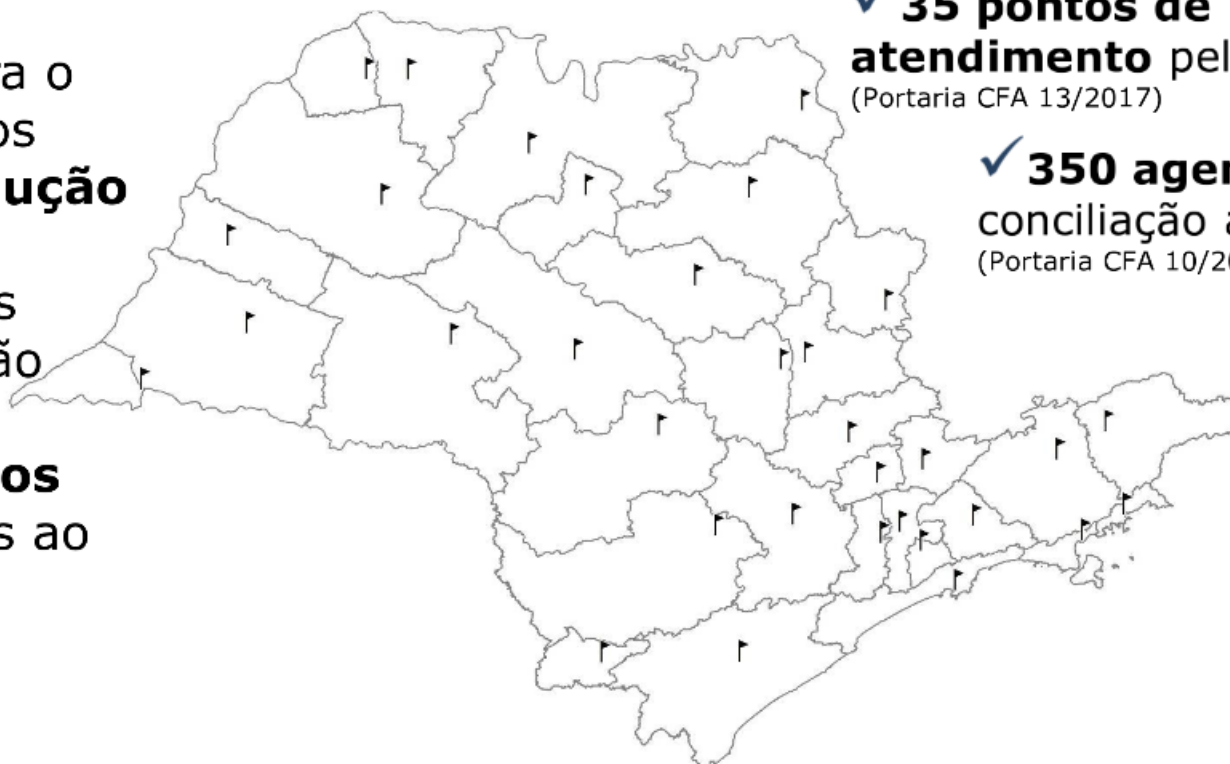


Comitê Gestor

(Portaria CFA 01/2016)



Estrutura



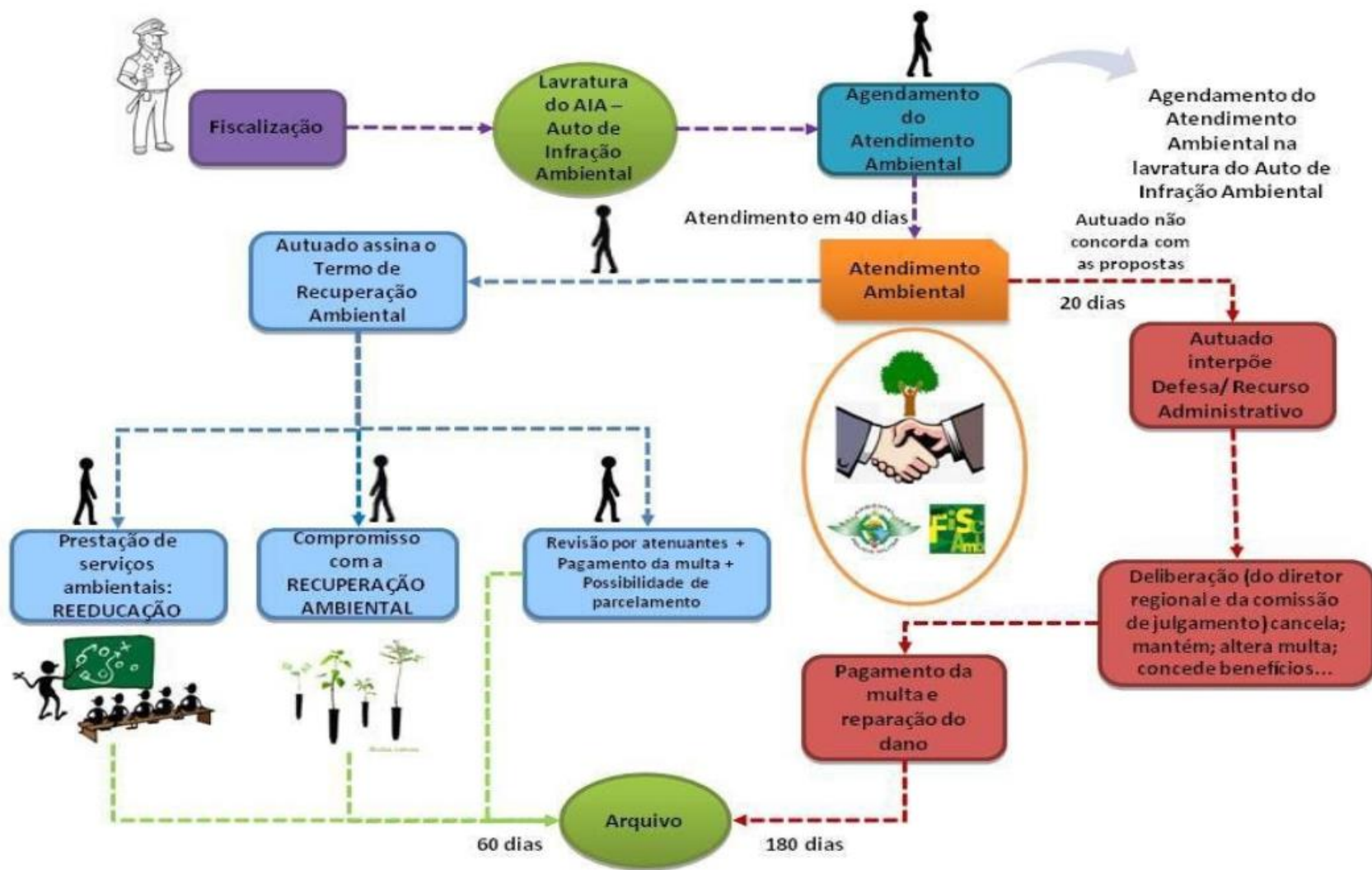
✓ **35 pontos de atendimento** pelo Estado.
(Portaria CFA 13/2017)

✓ **350 agentes** de conciliação ambiental.
(Portaria CFA 10/2017)



Decreto Estadual 60.342/2014

FLUXO ADMINISTRATIVO





Decreto Estadual 60.342/2014

Principais inovações

Processo 100% digital	• Lavratura e andamento processual de forma 100% eletrônica; • Geração do AIA com fotos e coordenadas; • Migração automática após integração dos Sistemas da Polícia (SIOPM) e SMA (SIGAM);
Agendamento	• Realizado no momento da lavratura do AIA;
Atendimento Ambiental	• Etapa resolutiva do processo administrativo; • Realização de forma conjunta CFB / Polícia Militar Ambiental - <u>autoridade ambiental</u>; • Composição com o autuado, com registro e publicação de ATA;
Defesa / Recurso Administrativo	• Defesa direcionada ao Diretor Regional CFB; • Recurso será analisado por Comissão de Julgamento (CFB/PAmb);
Parcelamento da multa	• Em até 12 vezes, se solicitada no Atendimento Ambiental; • Em até 6 vezes após o Atendimento Ambiental.



Atividade Prática

**Realização da sessão do
Atendimento Ambiental**



Atividade Prática

**Realização da sessão do
Atendimento Ambiental**



14 Centros Técnicos Regionais
35 Pontos de Atendimento Ambientais
350 agentes de conciliação (Técnicos
CFB e PAmb)





Atendimento Ambiental

Objetivo



Preparação do Atendimento Ambiental

Previamente à sessão

- Análise do caso, verificando ocorrência de vítimas, danos, descrição da infração, eventuais agentes e elementos.
- Alinhamento entre o policial e o técnico para entendimento do caso e proposição de medidas.
- Definição dos "papéis" entre os agentes:
 - Policial: "barrar" e apresentação ao infrator.
 - Policial e técnico: CTR: nome e análise da infração e penalidades.
 - Técnico: LTA: provida as medidas técnicas para CTR e emitir os documentos.

Atendimento Ambiental

Objetivo



Preparação do Atendimento Ambiental

Previamente à sessão

- Análise do caso, verificando ocorrência de vícios sanáveis, descrição da infração, eventuais agravantes e atenuantes
- Alinhamento entre o policial e o técnico para entendimento do caso e proposição de medidas
- Definição dos “papéis” entre os agentes:
 - Policial: “conduz” a apresentação ao infrator
 - Policial e técnico CFB: Fazem a análise da infração e penalidades
 - Técnico CFB: propõe as medidas técnicas para TCRA e emite os documentos

Atendimento Ambiental

Etapas

- 1 • Apresentação
- 2 • Abordagem ao cidadão buscando levantar as necessidades e expectativas
- 3 • Decisão e exposição sobre os itens analisados previamente
- 4 • Apresentação das condições necessárias para a finalização do procedimento administrativo
- 5 • Formalização do Compromisso

Etapas do Atendimento Ambiental

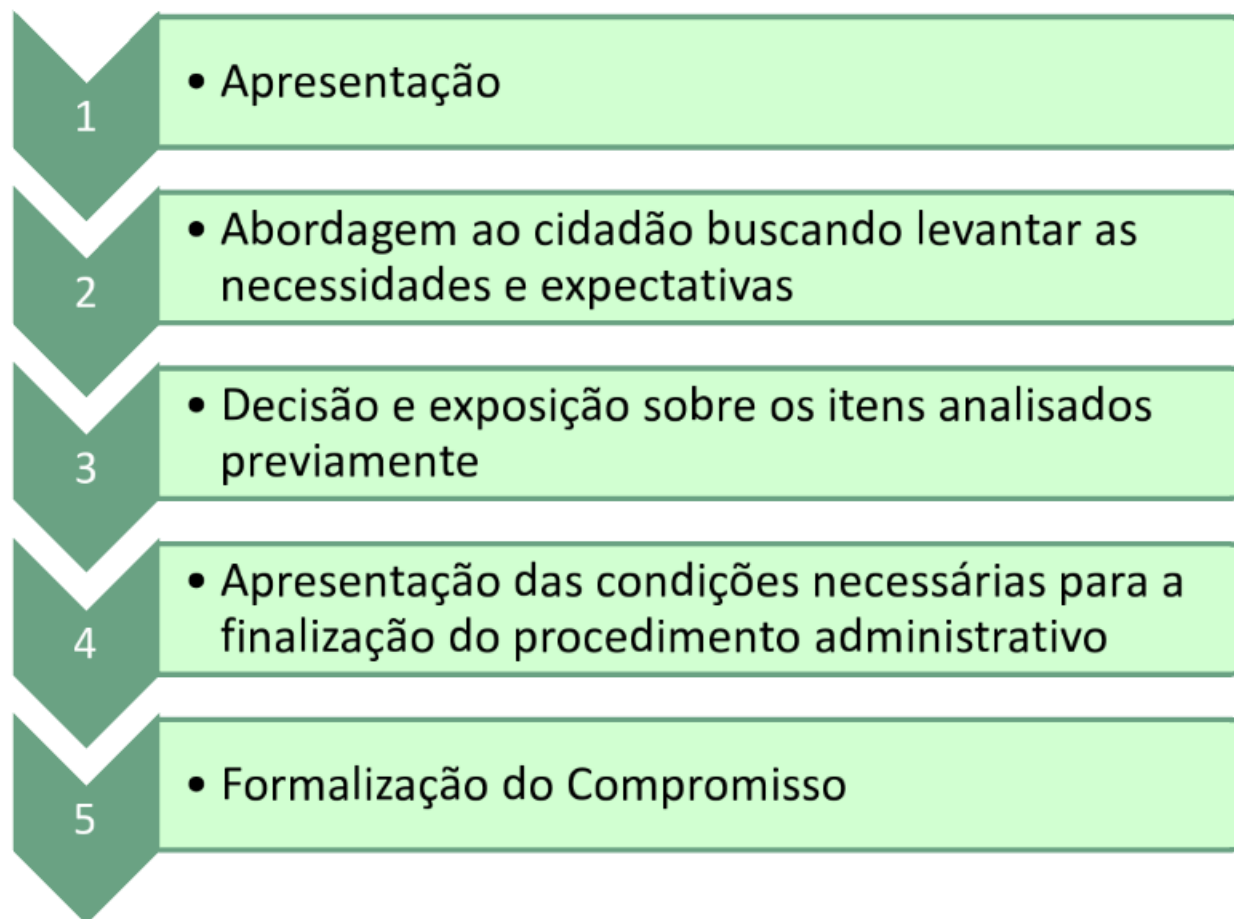
1 - Apresentação



- Esclarecimento ao infrator do fato gerador da autuação e descrição da infração cometida
- Descrição das sanções aplicadas (valor de multa, bens ou animais apreendidos, embargo etc.)
- Eventual agravamento das sanções (por exemplo: reincidência)

Atendimento Ambiental

Etapas



Etapas do Atendimento Ambiental

1 - Apresentação



- Esclarecimento ao infrator do fato gerador da autuação e descrição da infração cometida
- Descrição das sanções aplicadas (valor de multa, bens ou animais apreendidos, embargo etc.)
- Eventual agravamento das sanções (por exemplo: reincidência)

Etapas do Atendimento Ambiental

2 - Abordagem ao cidadão buscando levantar as necessidades e expectativas



- Breve manifestação do infrator a respeito dos fatos ocorridos, enquadramentos e sanções;

- Apresentação de documentos para comprovação das alegações e verificação das atenuantes.

Etapas do Atendimento Ambiental

3 - Decisão e exposição sobre os itens analisados previamente



- Se concluído o fluxo processual, adoção das medidas necessárias para a conclusão, de acordo (ex.: concessão do polígono)

- Se concluído o fluxo, a emissão de AIA (ex.: nascido no "lote do subcap estuário")

- Análise das condições de atuação, da documentação, e da situação das condições ambientais

Etapas do Atendimento Ambiental

4 - Apresentação das condições necessárias para a finalização do procedimento administrativo



- Consolidação de multa simples e outras sanções aplicadas

- Proposição da adoção de medidas para assinatura de TCR

- Análise das possibilidades de parcelamento

Etapas do Atendimento Ambiental

2 - Abordagem ao cidadão buscando levantar as necessidades e expectativas



- Breve manifestação do infrator a respeito dos fatos ocorridos, enquadramentos e sanções;
- Apresentação de documentos para comprovação das alegações e verificação das atenuantes.

Etapas do Atendimento Ambiental

3 - Decisão e exposição sobre os itens analisados previamente



- Se constatado vício processual, adoção das medidas necessárias para convalidação, se possível (ex.: correção do polígono)
- Se verificado ato inválido, a anulação do AIA (ex.: nascente Vs. "cano da Sabesp estourado")
- Análise das alegações do autuado, da documentação apresentada e das circunstâncias atenuantes

Etapas do Atendimento Ambiental

4 - Apresentação das condições necessárias para a finalização do procedimento administrativo



- Consolidação da multa simples e outras sanções aplicadas
- Proposição da adoção de medidas para assinatura de TCRA
- Análise das possibilidades de parcelamento

Consolidação da multa

Análise de agravantes

- Verificação de reincidência
- Se em área protegida
- Se dano com uso de fogo
- Entre outras

Primeiro majora a multa, se necessário,
depois aplica as atenuantes, visando a
CONCILIAÇÃO

Consolidação da multa

Análise de atenuantes

- A) Ilícito grave de instrução ou eco anidade do infrator
- B) Bons antecedentes – infrator primário
- C) Baixa gravidade dos fatos – sem efetivo dano ou pouco significativo
- D) Hipossuficiência financeira, devidamente comprovada através de documentos ou atestado por agentes públicos
- E) Redução do infrator concorrente à legislação ambiental vigente (Cartula Ambiental Taxa)

Consolidação da multa

Análise de atenuantes

F) Arrependimento do infrator, manifestado pela reparação ou pela
limitação significativa da degradação ambiental - 40% de desconto
respeitado o valor mínimo de multa para o artigo previsto no Decreto
6.514/2008, devendo ser [formalizado a TCRA](#).

- Para recuperação "in loco" ou regulamentação da atividade ou
- Para adoção de medidas preventivas ou projeto para proteção e conservação do meio ambiente

Etapas do Atendimento Ambiental

5 – Formalização do Compromisso

Ata da Sessão do Atendimento Ambiental:

- Qualificação dos presentes,
- Argumentos invocados pelo autuado,
- Avaliação do A/A,
- Decisão administrativa
- Condições do TCRA



Consolidação da multa

Análise de agravantes

- Verificação de reincidência
- Se em área protegida
- Se dano com uso de fogo
- Entre outras

**Primeiro majora a multa, se necessário,
depois aplica as atenuantes, visando a
CONCILIAÇÃO**

Consolidação da multa

Análise de atenuantes

- A) Baixo grau de instrução ou escolaridade do infrator
- B) Bons antecedentes – infrator primário
- C) Baixa gravidade dos fatos – sem efetivo dano ou pouco significativo
- D) Hipossuficiência financeira, devidamente comprovada através de documentos ou atestada por agentes públicos
- E) Reeducação do infrator concernente à legislação ambiental vigente (Conduta Ambiental Legal)

Consolidação da multa

Análise de atenuantes

F) Arrependimento do infrator, manifestado pela reparação ou pela limitação significativa da degradação ambiental - 40% de desconto respeitado o valor mínimo de multa para o artigo previsto no Decreto 6.514/2008, devendo ser [formalizado o TCRA](#):

- Para recuperação “*in loco*” ou regularização da atividade

OU

- Para adoção de medidas preventivas ou projeto para proteção e conservação do meio ambiente

Etapas do Atendimento Ambiental

5 – Formalização do Compromisso

Ata da Sessão do Atendimento Ambiental:

- Qualificação dos presentes,
- Argumentos invocados pelo autuado,
- Avaliação do AIA,
- Decisão administrativa
- Condições do TCRA



* Formação dos Agentes de Conciliação

* Conduta Ambiental Legal

2014
1ª Etapa - Fortifica Conduta Ambiental Legal
Educação e capacitação

2015
Realização de Estações
6.953 participantes do programa Conduta Ambiental Legal - 1ª Etapa

2016
Realização de Estações
6.953 participantes do programa Conduta Ambiental Legal - 1ª Etapa
2ª Etapa - Visão sobre Conduta Ambiental Legal
Realização de estação

2017
Realização de Estações
6.953 participantes do programa Conduta Ambiental Legal - 1ª Etapa



Programa de Conduta Ambiental Legal
Educação e capacitação

▪ Formação dos Agentes de Conciliação

2014

1º Encontro de Agentes de Conciliação Ambiental

Data: 30/maio

Carga horária: 6 horas

Curso – Análise Jurídica do Decreto 60.342/2014

Data: 15 e 25/agosto e 29/setembro

Carga horária: 20 horas



Formação
Continuada

2015

Taxonomia de Campo e Classificação de estágios da Mata Atlântica

Data: 07 a 10/dez ou 14 a 18/dez

Carga horária: 30 horas



**Premiação
dos Agentes**

2016

Gestão de Criadores amadores e combate à caça e ao tráfico de passeriformes

Data: 21/março

Carga horária: 7 horas



2017/2018

Cursos de Aperfeiçoamento de competências:

- Administração de Conflitos

Data: 17 e 24/novembro e 1º/dezembro/2017

Carga horária: 24 horas

- Liderança

Data: 27 e 28/setembro – 03 e 04/outubro/2018

Carga horária: 14 horas



Formação
Continuada

■ Conduta Ambiental Legal

2014

1º Ciclo – Cartilha Conduta Ambiental Legal

Elaboração e impressão do material

2015

Reeducação de Infratores

5.951 participantes do programa Conduta Ambiental Legal – 1º Ciclo

2016

Reeducação de Infratores

5.536 participantes do programa Conduta Ambiental Legal – 1º Ciclo

2º Ciclo – Vídeo-aulas Conduta Ambiental Legal

Elaboração do material

2017

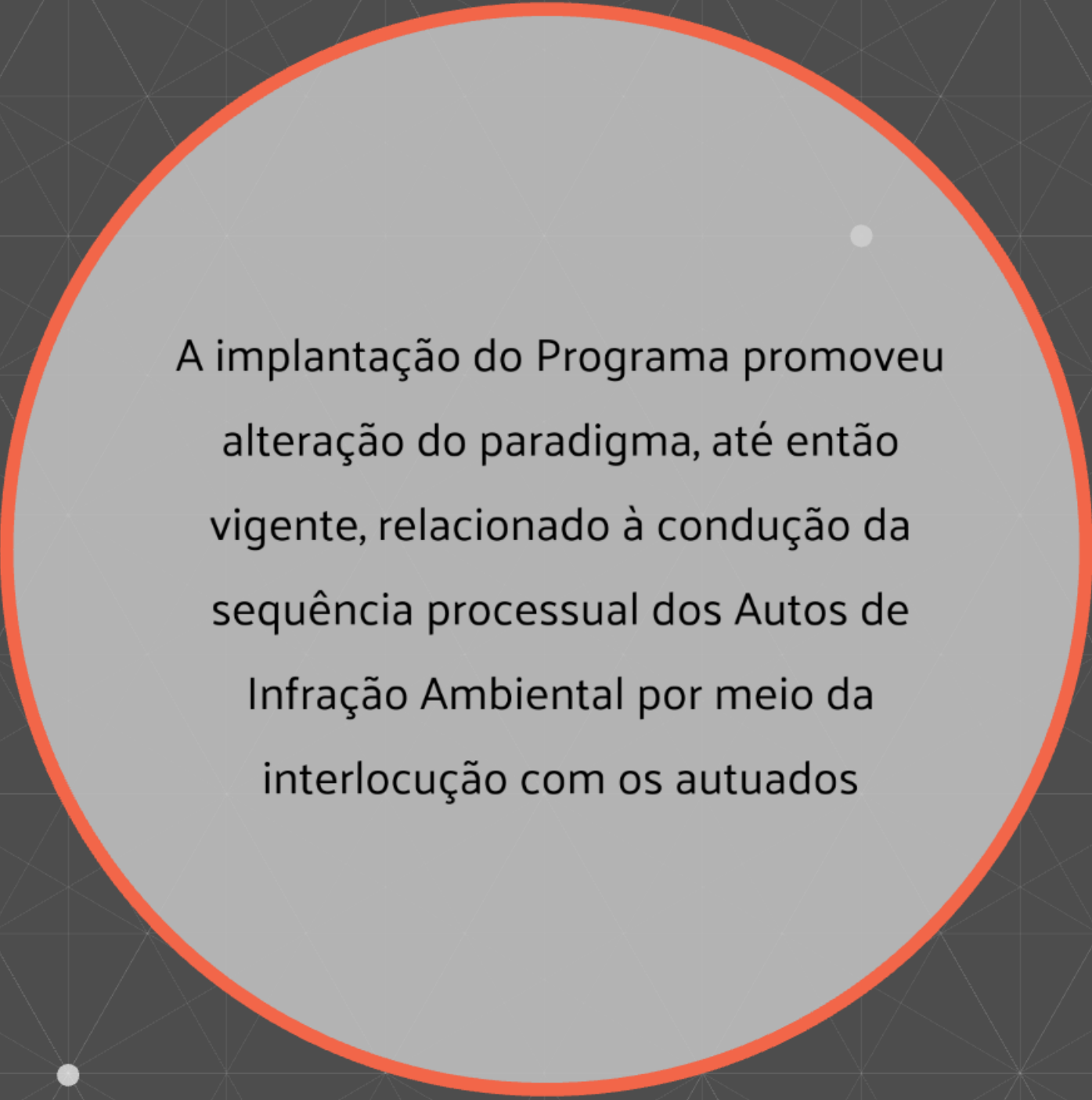
Reeducação de Infratores

6.615 participantes do programa Conduta Ambiental Legal – 1º Ciclo



Fonte: Painel Estatístico – Programa Estadual de Conciliação Ambiental.

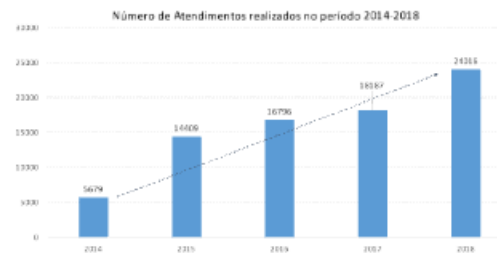
* Dados de 21/03/2018



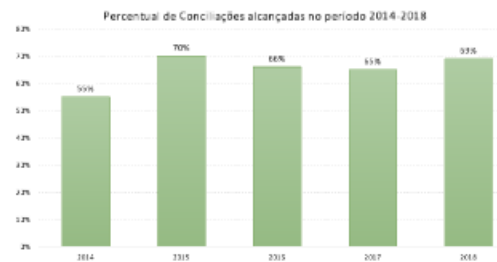
A implantação do Programa promoveu
alteração do paradigma, até então
vigente, relacionado à condução da
sequência processual dos Autos de
Infração Ambiental por meio da
interlocução com os autuados

Resultados:

Resultados

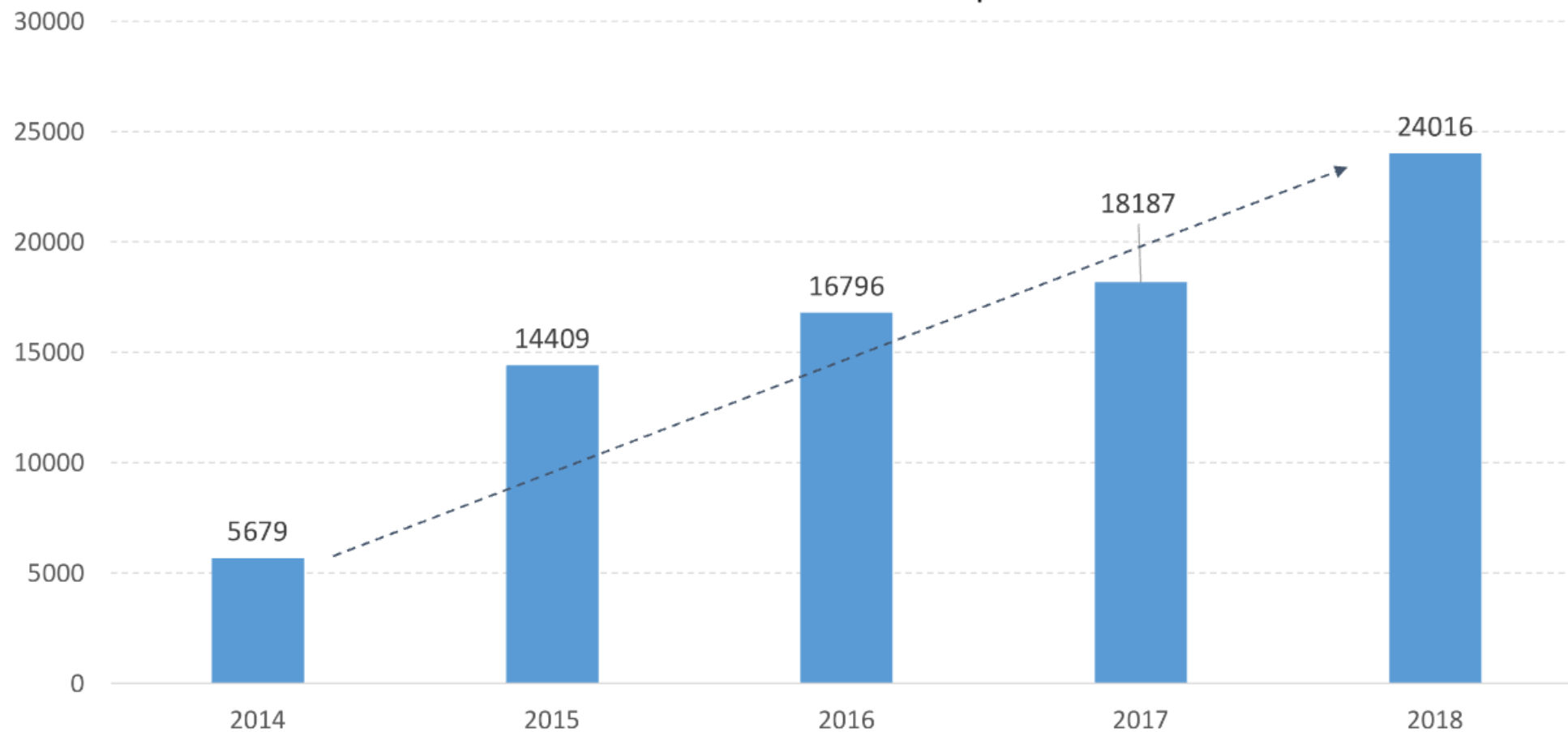


Resultados



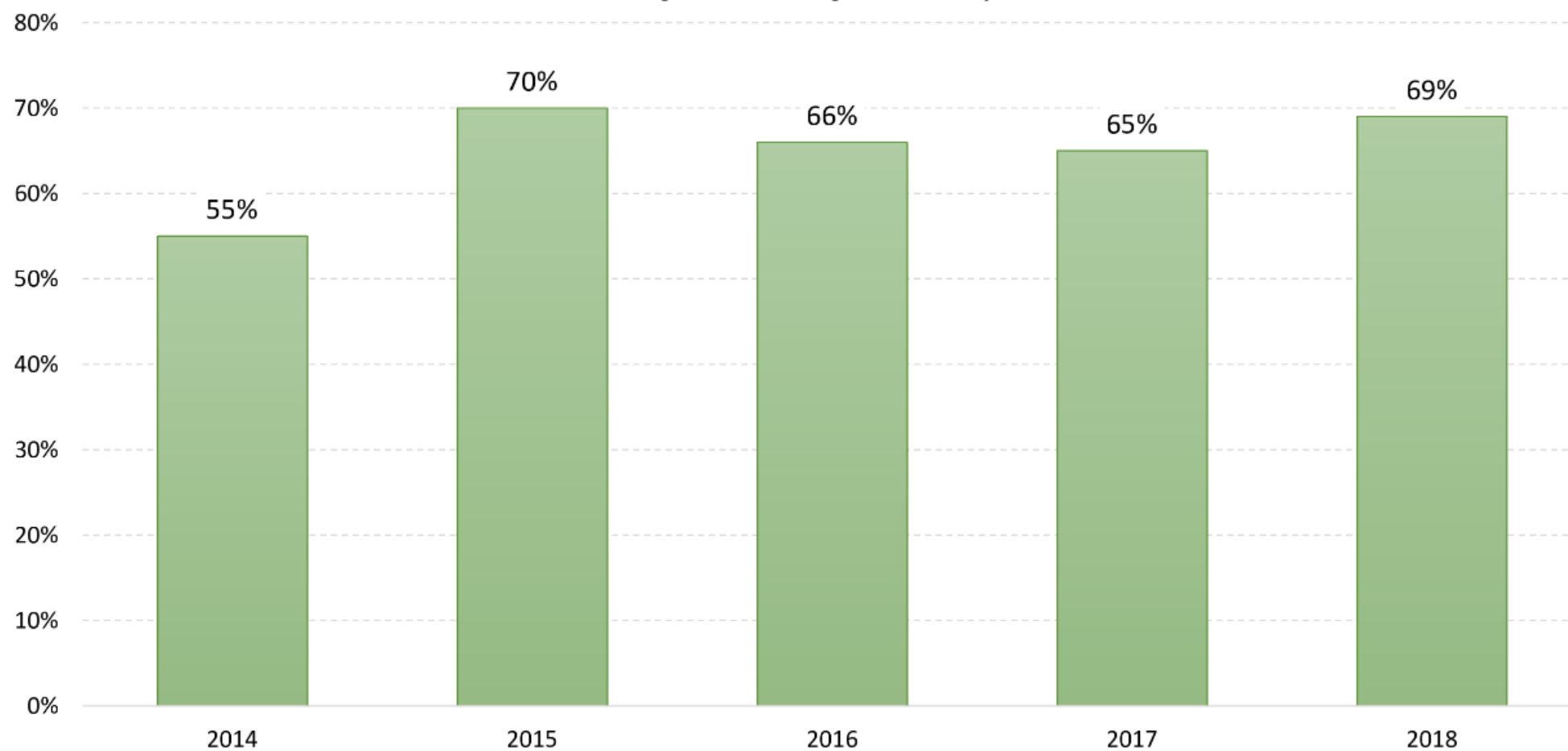
▪ Resultados

Número de Atendimentos realizados no período 2014-2018



▪ Resultados

Percentual de Conciliações alcançadas no período 2014-2018



Resultados:

Resultados



Resultados:



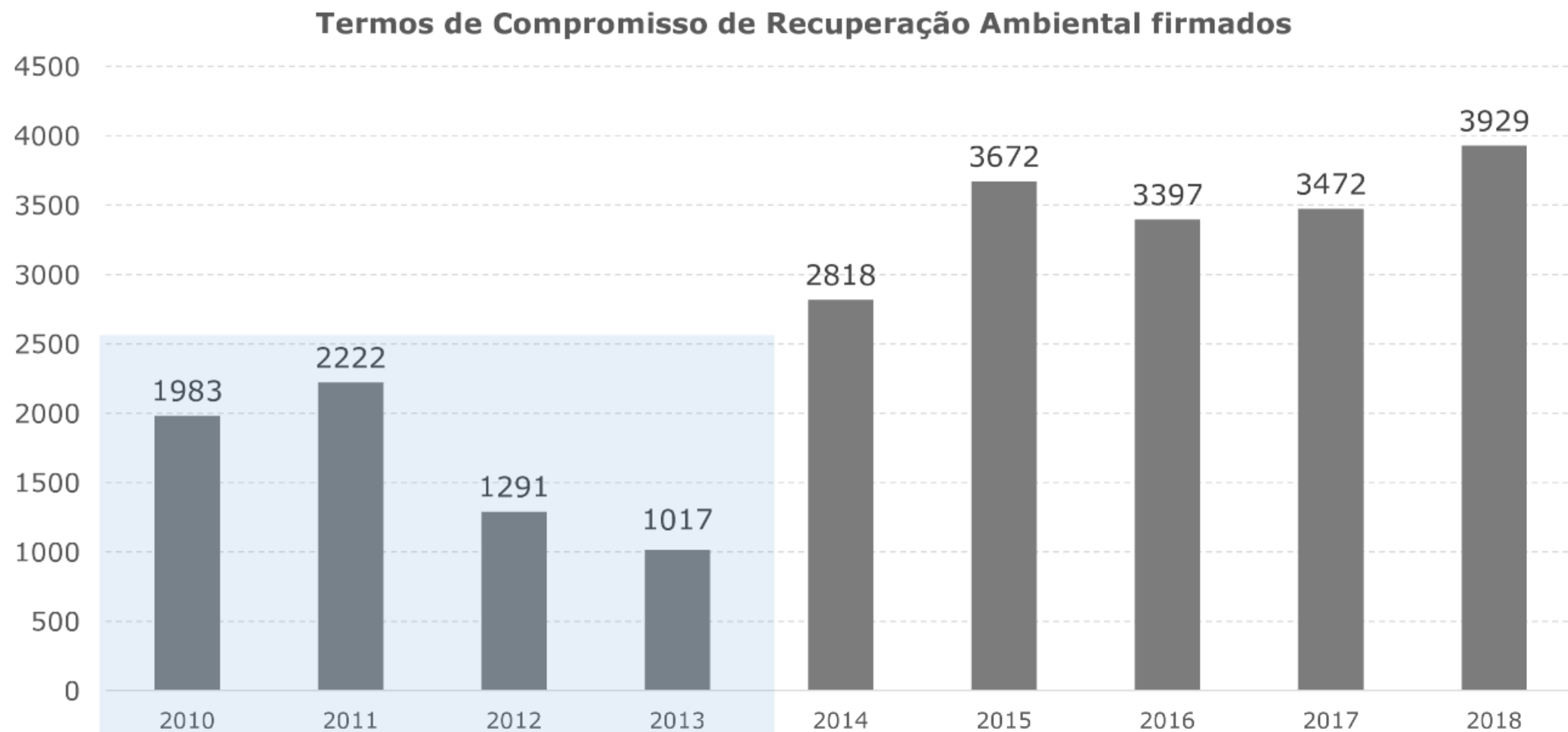
Premiação

- ✓ Menção Honrosa no Prêmio Mario Covas
Categoria Estadual
Inovação em Políticas Públicas



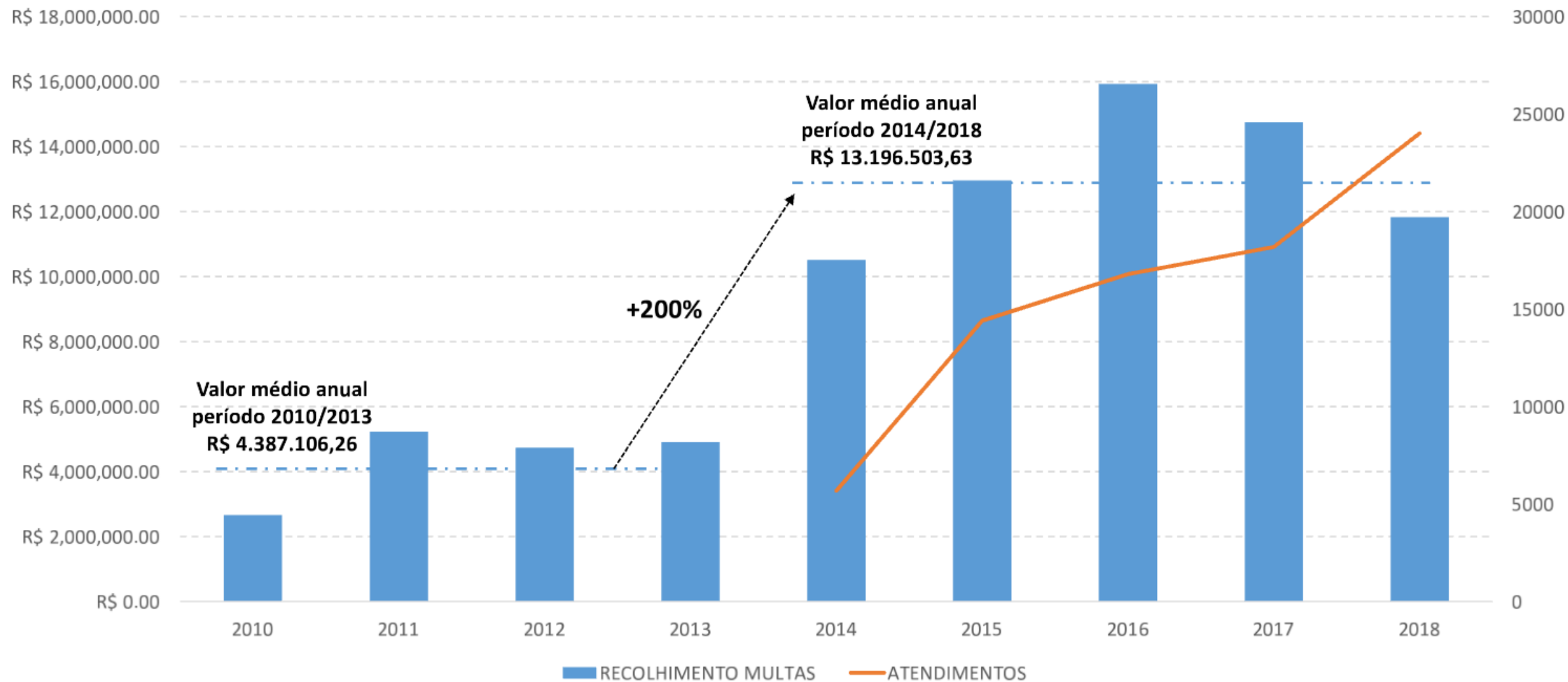
15ª Edição do Prêmio Mario Covas
Novembro/2015

▪ Resultados



Resultados:

Recolhimento de Multas



■ Premiação

- ✓ Menção Honrosa no Prêmio Mario Covas
Categoria Estadual
Inovação em Políticas Públicas

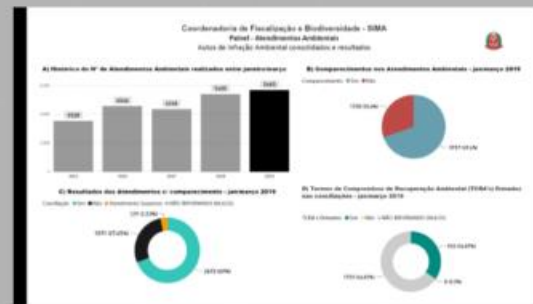


**11ª Edição do
Prêmio Mario Covas**
Novembro/2015

Monitoramento e Avaliação do Programa



*Estatísticas
descritiva e
qualitativa*



*Business
Intelligence*

Monitoramento:

- **Paineis Analítico e Estatístico**

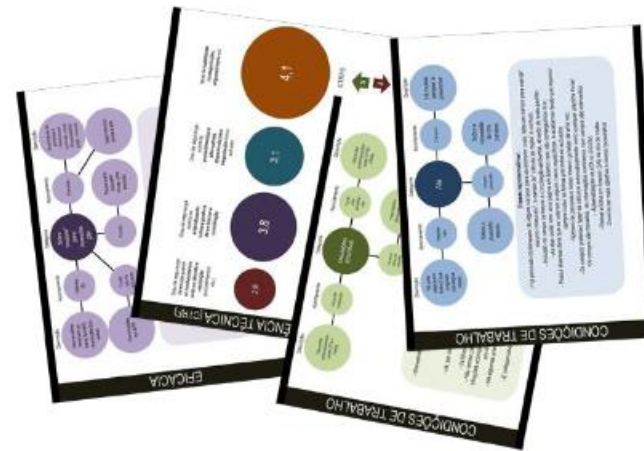
- ✓ Monitoramento constante e busca de soluções para os desafios enfrentados.
- ✓ Aperfeiçoamento do Programa e de sua estrutura.

Instrumentos

PAINEL ESTATÍSTICO



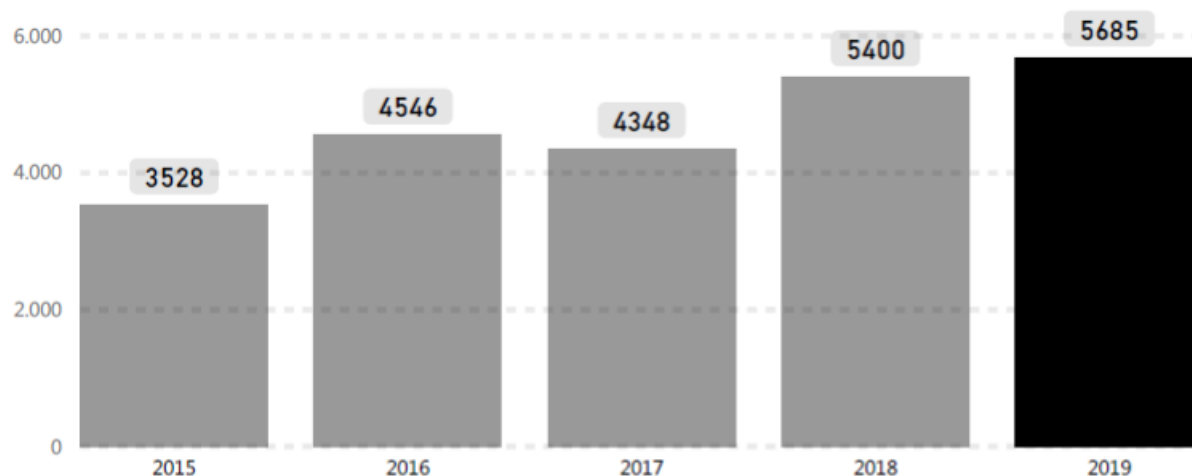
PAINEL ANALÍTICO



Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - SIMA
Painel - Atendimentos Ambientais
Autos de Infração Ambiental consolidados e resultados



A) Histórico do N° de Atendimentos Ambientais realizados entre janeiro/março



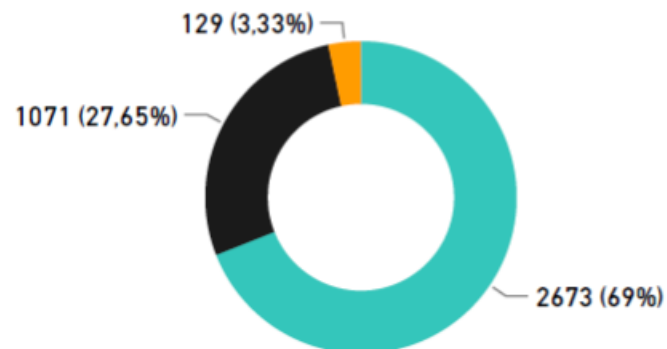
B) Comparecimentos nos Atendimentos Ambientais - jan/março 2019

Comparecimento Sim Não



C) Resultados dos Atendimentos c/ comparecimento - jan/março 2019

Conciliação Sim Não Atendimento Suspenso NÃO INFORMADO (NULOS)



D) Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA's) firmados nas conciliações - jan/março 2019

TCRA's Firmados Sim Não NÃO INFORMADO (NULOS)



Programa Estadual de Conciliação Ambiental 2014-2018



Desafios

1. Manter o aperfeiçoamento contínuo do sistema informatizado e garantir o alinhamento entre os agentes de conciliação;
2. Redução do intervalo de tempo entre a autuação e o Atendimento Ambiental;
3. Implantação de alternativas ao atendimento presencial: modalidade multiportas de resolução consensual de Autos de Infração.

Perspectivas:

Novo Decreto regulamentador da apuração de Autos de Infração Ambiental:

- 1) Interposição de defesa e recurso por via eletrônica e implantação de Comissões de Julgamentos em primeira e segunda instâncias, respectivamente, sob a presidência da Polícia Ambiental e da CFB;
- 2) Implantação de instrumentos que contribuam para a redução do intervalo entre a aplicação do Auto de Infração e o Atendimento Ambiental - reagendamento eletrônico e Atendimento Ambiental Digital e
- 3) Extensão do prazo de parcelamento do pagamento de multas de 12 para até 36 vezes, visando ao aumento do número de conciliações.